

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº: 063/2021**

**Assunto:** Institui o Programa Orla Acessível no município de Natal, e dá outras providências.

**Vereador(a):** Robson Carvalho

**PARECER**

Trata-se de projeto de lei de autoria do(a) Vereador(a) Robson Carvalho que institui o Programa Orla Acessível no município de Natal, e dá outras providências.

O projeto veio acompanhando de sua minuta e justificativa para proposição.

É o que importa relatar.

Antes da análise é importante ressaltar as competências desta comissão temática para análise e parecer nos termos do Art. 63, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal que estabelece que a Comissão de Finanças, Orçamento e Controle e Fiscalização têm como dentre outras atribuições, analisar aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quando à sua compatibilidade com Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.



Disto isto, o projeto apresentado pelo vereador(a) encontra-se amparado por sua funcionalidade e finalidade, pois não gera ônus ao poder executivo, contribuindo de fato com as políticas públicas do Município de Natal, pois com a adoção das medidas apresentadas no projeto e a finalidade do programa as praias da orla de Natal poderão ser mais acessíveis para as pessoas.

Ademais a propositura do(a) vereador(a) é mais que justa, visto que é um direito constitucional a igualdade entre todos e para estas pessoas o acesso a orla é algo sobrenatural, pois possibilita qualidade de vida e bem-estar.

Diante todo exposto, dada à conformidade do presente projeto de lei, esta relatoria emite parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do citado projeto.

Natal, 20 de setembro de 2021.



---

**RANIERE BARBOSA**  
Vereador

COMISSÃO TÉCNICA  
Recebido em: 21/09/21  


